



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 61, *de 30 de novembro de 1994*

Estima a Receita e fixa Despesa para o Exercício de 1995.

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

São João do Manteninha, 30 de novembro de 1994; 2° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito